

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.534, DE 19 DE ABRIL DE 2.000.

ALTERA A LEI N.º 2.312, DE 03.03.97 - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas, no Quadro Efetivo, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para o cargo de Dedetizador, passa de quatro para cinco.

Art. 2º - O cargo de Técnico em Radiologia, Classe 4 (quatro), passa para a Classe 5 (cinco).

Parágrafo Único: Os atuais servidores ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, serão reenquadrados na Classe 5 (cinco), no mesmo nível e símbolo correspondente ao que ocupavam na Classe 4 (quatro).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de abril de 2.000.

PEÇO QUE SE NO LOCAL DE COSTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal

José de Oliveira
Assessor de Administração Social

Data supra